TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM PARTOS

O Hospital Cristo Redentor sabe que o momento do parto é um dos mais esperados pelos pais e entende a importância de registrar os primeiros minutos de vida do seu bebê. Portanto, é importante que os profissionais fotógrafos estejam capacitados para atender à qualidade dos serviços desta unidade hospitalar e às exigências para atuação em salas de parto, a fim de não interferirem no processo de parto e no início de vida do bebê garantindo assim a segurança para o paciente e profissionais.

Eu,_____

(nome copleto da gestante), portadora de RG nº_____, inscrita no CPF nº_____, domiciliado(a) na _____ _____, nº_____ complemento _____ cidade/estado _____, telefone (___) _____. DECLARO, sob minha inteira responsabilidade e para todos os fins de direito que, por meio de contrato particular, autorizo o(a) fotógrafo(a)/cameraman profissional _____ _____ (nome completo), com endereço profissional à _____ _____ inscrito (a) no CPF/CNPJ nº_____, a fotografar e/ou filmar meu parto, a ser realizado no dia _____/_____/_____, (em caso de parto normal colocar data prevista), pelo(a) médico(a) responsável _____

(nome do(a) médico(a)b), inscrito(a) no CRM nº_____, mediante autorização por escrito.

Declaro ainda estar ciente de que:

1. a unidade hospitalar não presta serviços de fotografia e que é de minha exclusiva responsabilidade a escolha dos profissionais que atuarão neste serviço na sala de parto;

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM PARTOS

2. É de minha inteira responsabilidade a escolha, bem como a contratação da equipe de fotografia, os quais deverão ser capacitados para realização do serviço;

3. em situações de urgência/emergência, poderá ser vetada a presença do fotógrafo pelo médico obstetra, ou o pedido de sua retirada da sala, e que é de minha responsabilidade acordar com a equipe de fotografia nestas situações;

4. Deverá haver autorização prévia do (a) médico (a) obstetra e da equipe do centro cirúrgico envolvida na assistência do procedimento obstétrico para fotografia;

5. A unidade hospitalar está isenta de qualquer responsabilidade decorrente do atraso da equipe contratada pela paciente ou representante legal, da não entrega das imagens e produtos contratados, bem como não responderá por quaisquer perdas e danos, materiais e pessoais causados à parturiente, recém-nascido(s) e a terceiros em caso de ações ou omissões advindas da fotografia do procedimento obstétrico, ou violação oriundo do uso indevido das imagens pela empresa contratada para este tipo de prestação de serviços, nas dependências hospitalares.

A ora declarante assume exclusiva e integral responsabilidade Civil ou Penal previstas na legislação pátria vigente, pelo uso indevido das imagens, por contraprestações financeiras ou qualquer outro dano advindo da relação jurídica estabelecida com o fotógrafo profissional, restando assim o HOSPITAL CRISTO REDENTOR isento de quaisquer responsabilidades. Por ser verdade, firma o presente para a produção de todos os efeitos legais.

Marau, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura